

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	5
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	5

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 41/2018, P.E. 440/2017-**  
**DEAM/SEAP**

**Protocolo:** 19.309.090-7

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e Empresa Auxiliar de Segurança Ltda.

**Objeto:** Supressão contratual de 1 posto de serviço de vigilante desarmado, diurno, 44 horas/semana, no valor mensal de R\$ 6.184,28, representando 25%.

Valor total do termo: O valor total do termo será informado por apostilamento pois dependerá da data efetiva do encerramento das atividades da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Cianorte.

Fundamentação legal: o artigo 65, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, e no artigo no artigo 112, §1º, I e II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**Assinatura:** 14 de setembro de 2022.

Curitiba, 14 de setembro de 2022

**ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 274, DE 12 DE**  
**SETEMBRO DE 2022**

*Homologa progressão funcional servidor*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 19.449.785-7;

**RESOLVE**

**Art. 1º. Homologar** a concessão da referência de vencimento ao servidor público *Silvio da Cunha Messias* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 06 de setembro de 2022.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS**  
**ROCHA**

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 275, DE 14 DE**  
**SETEMBRO DE 2022**

*Estabelece a Comissão de Revisão Normativa na Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Estabelecer a Comissão de Revisão Normativa na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Revisão Normativa - CRN:

**I -** a análise, debate, orientação e deliberação no que se refere à atualização, compilação, compatibilização e consolidação normativa sob os aspectos jurídico e social, a fim de harmonizar e desburocratizar a aplicabilidade e funcionalidade dos atos



normativos institucionais, como Resoluções, Instruções Normativas, Deliberações, etc.;

**II** - o exame da eficácia, aplicabilidade e funcionalidade dos atos normativos institucionais sob os aspectos técnico, social e econômico, visando sugerir sua revogação, adequação ou manutenção, inclusive mediante expedição de recomendações e requerimentos de informações aos órgãos/setores competentes;

**III** - o atendimento das demandas apresentadas pelas unidades/sedes, setores ou demais órgãos, sociedade civil organizada e população em geral, por meio de requerimento enviado à Defensoria Pública-Geral, à Ouvidoria-Geral ou à própria Comissão.

**Art. 3º.** A Comissão será composta pelos/as seguintes membros/as:

**I** - um/a representante da Defensoria Pública-Geral, que é seu Presidente;

**II** - um/a representante da Corregedoria-Geral;

**III** - um/a representante da Coordenadoria de Planejamento;

**IV** - um/a representante da Coordenadoria Jurídica;

**V** - um/a representante da Coordenadoria-Geral de Administração;

**VI** - um/a representante da Unidade de Controle Interno.

**Art. 4º.** Designa para compor a Comissão os/as seguintes membros/as e servidores/as:

**I** - Eduardo Vinicius Magalhães Pinto (Assessor dos Órgãos da Administração Superior);

**II** - Tirza Amélia Oliveira da Rocha Abbin (Analista da Defensoria Pública/Assessora Jurídica)

**III** - Silvio da Cunha Messias (Analista da Defensoria Pública/Assessor Jurídico)

**IV** - Evelyze Giniescki Dias Bakaus (Analista da Defensoria Pública/Assessora Jurídica)

**V** - Mathias Loch (Coordenador-Geral de Administração)

**VI** - Juliana Bitencourt Fernandes dos Santos (Agente de Controle Interno)

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida pelo servidor Eduardo Vinicius Magalhães Pinto enquanto representante da Defensoria Pública-Geral.

**Art. 5º.** Estipula-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentação do cronograma de atividades a serem desenvolvidas pela Comissão, a contar da publicação desta.

**Art. 6º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

#### **PORTARIA 237/2022/DPG/DPPR**

*Retifica a Portaria nº 236/2022/DPG/DPPR, que concede licença prêmio a Servidor Público do Estado do Paraná.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

#### **RETIFICA**

**Art. 1º.** A Portaria nº 236/2022/DPG/DPPR, conforme indicado abaixo:

#### **ONDE SE LÊ:**

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período	
Louis Pasteur Fernandes Servilha	Analista	8.256.040-8	03	17/10/2022	18/10/2022

#### **LEIA-SE**



Nome	Cargo	Rg	Dias	Período	
Louis Pasteur Fernandes Servilha	Analista	8.256.040-8	03	17/10/2022	19/10/2022

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### **PORTARIA 238/2022/DPG/DPPR**

*Prorroga licença saúde da servidora pública do Estado do Paraná.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 104 de 13 de setembro de 2022,

### **CONCEDE**

**Art. 1º.** Prorroga licença saúde da servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período	
Naira Frutos Gonzalez	Analista	91629054	07	13/09/2022	19/09/2022

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### **RESOLUÇÃO DPG Nº 276, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas

atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando o procedimento administrativo sob nº 19.472.892-1;**

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a defensoria pública **ADRIANA TEODORO SHINMI** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **LUIS FELIPE ARAUJO FONSECA VIEIRA**, conforme **o termo de adesão nº023/2022**, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### **RESOLUÇÃO DPG Nº 277/2022, 14 DE SETEMBRO DE 2022**

*Abertura de Crédito Suplementar*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Ajustar o Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, com a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil de



reais), de acordo com o anexo I desta Resolução.

**Art. 2º.** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, referente ao exercício de 2021, na fonte 250 – Recursos de Outras Fontes/Diretamente Arrecadados.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor imediatamente.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I – Resolução DPG nº. 277/2022
Tipo de Ajuste: Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.
Registro SIAF: Pedido 0760.22000010 / Processo 22002237 / Controle 22002030.
Dotação: 0760.03061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.
ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.91.93 / Valor: R\$ 600.000,00
Registro SIAF: Pedido 0760.22000011 / Processo 22002237 / Controle 22002030.
Dotação: 0760.28.846.99.9189 / 95 / 3.3 – Encargos Especiais FUNDEP / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.
ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.47 / Valor: R\$ 250.000,00

### PORTARIA 239/2022/DPG/DPPR

*Concede licença saúde à Servidora Pública do Estado do Paraná.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 105 de 15 de setembro de 2022,

### CONCEDE

**Art. 1º.** Licença saúde para à servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período	
Jessica Paula Da Silva Mendes	Analista Da Defensoria Pública	98339515	06	10/09/2022	15/09/2022

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### ÓRGÃOS AUXILIARES

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

#### Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – N°023/2022

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Maringá e Luis Felipe Araujo Fonseca Vieira.

**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Maringá e **Luis Felipe Araujo Fonseca Vieira**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O voluntário prestará os serviços às terças, quartas e sextas-feiras, das 13h00 às 18h00, **sob a supervisão da defensora pública Adriana Teodoro Shinmi.**

**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Defensoria Pública do Estado do Paraná

### COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

#### PORTARIA DPP/LON – N° 21/2022

*Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

A Supervisora imediata, Defensora Pública  
**ANA CAROLINA OLIVEIRA**



**LANZILLOTTA DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

Coordenador(a)

**SUSPENDER** as férias da Assessora Jurídica **BIANCA CAL TAVARES SITTA**, marcadas para o período de 14/10/2022 a 16/10/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, pela conveniência do serviço público.

O período suspenso será remarcado em momento oportuno.

Londrina, 13 de setembro de 2022.

**ANA CAROLINA OLIVEIRA**  
**LANZILLOTTA DE MORAES**  
Defensora Pública

#### **PORTARIA NUPEP Nº 007/2022**

*Suspende as férias de membra da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O coordenador/coordenadora **ANDREZA LIMA DE MENEZES** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

**SUSPENDER** as férias da defensora pública infracitado(a) **ANDREZA LIMA DE MENEZES**, marcadas para o período de 06/10/2022 a 20/10/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021. pela conveniência do serviço.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

**ANDREZA LIMA DE MENEZES**

